



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**



Da Escolha do Fornecedor (cotação)

Conforme dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos em seu Art. 23, inciso IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

As empresas que forneceram cotação formal são conhecidas por obter este tipo de material de consumo.

Face importante relatar que não foram acostados valores de referências do banco de preços tendo em vista que a cotação dos itens pretendidos que estão no sistema são de Estados/Municípios que se encontram fora da realidade de Sergipe/Estância, os quais sofrem variação de alíquotas referentes a cada ente federativo, cálculo de frete e demais fatores que podem incidir no preço, ficando destoando da realidade regional, podendo resultar no fracasso do processo licitatório.

Assim conforme este dispositivo fica evidente que os fornecedores elencados, detém ampla experiência no mercado e são conhecidos no estado por fornecer esse tipo de material, o que nos traz com fidelidade as informações relativas aos preços.

Estes que comumente tratamos, e que prestam serviços no estado.

Estância/SE, 01 de Agosto de 2024.


Erlito dos Santos Júnior
Diretor de Departamento
Portaria nº 109/2022